

DECRETO N. 18.465, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.843.000,00, no Orçamento do Município.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

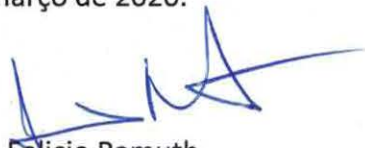
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional no valor de R\$ 1.843.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
35.10-05.100159	Cessão Onerosa do Pré-Sal	1.843.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de superávit financeiro, no valor de R\$ 1.843.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil reais), apurado no balanço do exercício de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de março de 2020.


  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


*Erlin Souza Monteiro*  
Secretário Adjunto - SGAF  
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

  
Venâncio Silva Gomes  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Apoio Jurídico  
OAB-SP 240.288

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo